## LEI MUNICIPAL N° 838/08, DE 01 DE JULHO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar a mandato da atual diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Floriano Peixoto, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

## LEI:

- **Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o mandato da atual Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Floriano Peixoto, para até o dia 31 de dezembro de 2008.
- **Art. 2º -** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria, constante da Lei-de-meios em execução.
- **Art. 3° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, retroagindo seus efeitos ao 1° dia do mês de janeiro de 2008.
  - **Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ao primeiro dia do mês de julho de 2008.

**ORLEI GIARETTA,** Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Em 01-07-08. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI, Secretário.